

**TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2020 CELEBRADO PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI-MG E PELA EMPRESA PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICOS LASER, COM FRANQUIA DE 5000 (CINCO MIL) PÁGINAS POR MÊS PARA CADA IMPRESSORA, COM FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TODAS AS PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PAPEL.**

**CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 22.040.711/0001-22, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, em Lambari - MG, CEP 37480-000, representado por seu Diretor, Senhor **Pablo Luiz Lopes**, portador RG n.º MG-12.XXX.250 e CPF n.º 067.XXX.356-76, nomeado pela Portaria Municipal n.º 001 de 02 de janeiro de 2021.

**CONTRATADA: PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 68.533.967/0001-72, localizada na Avenida Benjamin Constant, 322, sala 06, Centro, em Varginha, CEP 37480-000, representada pelo Senhor **Nilson de Souza**, portador do RG n.º M-2XXX788 SSP/MG e CPF n.º 456.XXX.546-04.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 005/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 30% (trinta por cento) do valor mensal inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, com fundamento no inciso II, do artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**2.1.** O valor mensal da contratação passará a ser de R\$ 1.042,16 (um mil e quarenta e dois Reais e dezesseis Centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 10.421,60 (dez mil, quatrocentos e vinte e um Reais e sessenta Centavos).

**2.2.** O valor da supressão é de R\$ 4.495,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco Reais)

**2.3.** Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/03/2021.

**CLÁUSULA terceira – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**6.1.** O presente termo aditivo decorre de mútuo acordo entre as partes, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG  
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808  
CNPJ 22.040.711/0001-22

Processo Nº 082/2019

Pregão Presencial 041/2019

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lambari, 26 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**PABLO LUIZ LOPES**  
SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**NILSON DE SOUZA**  
PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_  
Nome: ..... Nome: .....  
CPF:..... CPF:.....